DECRETO Nº 141/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Engenheiro Civil- Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria de Planejamento, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, **Mariana Silva e Souza,** matrícula funcional nº 03448-9, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2024 a 01/01/2025 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 15 (Quinze) dias entre 01/04/2025 a 15/04/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 15 (Quinze) dias entre 18/07/2025 a 01/08/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração do (a) servidor (a) público (a) municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal